



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Segunda-feira • 15 de Julho de 2024 • Ano XVI • Nº 4295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDZBMUIWNTFGNDNGRTIYMK

Decretos



DECRETO Nº 148 / 2024

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a tradicional comemoração dos festejos de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do distrito de Ibitira,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso legal das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 16 de julho de 2024 (terça-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: O disposto neste artigo **NÃO** se aplica a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e aos serviços públicos essenciais que por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, especialmente os serviços das Unidades de Pronto Atendimento 24h, coletas de lixo urbano, segurança pública, sem prejuízo dos demais serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 15 de julho de 2024.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189